



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza/RS - Secretaria Municipal da Obras;

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reestabelecimento e melhoria da infraestrutura do Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta, mediante ampliação de meta, conforme Projeto Final de Engenharia, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas anexas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de executar obras de contenções, microdrenagem e construção de calçadas de passeio na área do Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta, situado no Município de Marques de Souza/RS, conforme Projeto Final de Engenharia.

As intervenções são essenciais para garantir a estabilidade do terreno, o adequado escoamento das águas pluviais e melhores condições de acessibilidade e circulação dos usuários do parque, proporcionando segurança, durabilidade das estruturas e valorização do espaço público.

A obra contempla serviços preliminares, movimentação de terra, contenções com rocha detonada, implantação de sistema de drenagem pluvial com tubos de concreto, bocas de lobo, execução de calçadas em concreto armado, pisos podotáteis e sinalização horizontal de meio-fio, conforme as normas técnicas vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às diretrizes da política pública de lazer, urbanismo e infraestrutura, integrando-se ao Plano Plurianual e ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da obra contribuirá para a melhoria dos espaços públicos de convivência e para o bem-estar da população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger a execução integral dos seguintes serviços:

- Serviços preliminares e mobilização;
- Escavações, cargas e transportes de materiais;
- Execução de contenções com rocha detonada/matacão;
- Execução de sistema de microdrenagem pluvial;
- Regularização e reaterro de valas;
- Assentamento de tubos de concreto Ø600mm;
- Execução de bocas de lobo;
- Regularização de superfícies;
- Execução de calçadas com concreto usinado armado;
- Assentamento de meio-fio;
- Piso podotátil;
- Pintura de meio-fio;
- Serviços finais e desmobilização.

A execução deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis da ABNT, DNIT, DAER e demais regulamentos pertinentes.

A empresa contratada deverá apresentar:



3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E OPERACIONAL

- Registro no CREA/CAU – Pessoa Física e Jurídica;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com obras de drenagem, contenções e pavimentação em concreto;
- CAT – Certidão de Acervo Técnico;
- Profissional habilitado como responsável técnico;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos e equipe técnica;
- Relação nominal dos profissionais envolvidos;
- Declaração de visita técnica ou de conhecimento do local da obra.

O prazo estimado para execução é de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro do Projeto de Engenharia.

A contratação ocorrerá por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

A visita técnica será opcional, cabendo à licitante apresentar declaração de conhecimento das condições locais.

Atestado de Visita Técnica no local da obra, emitido pelo Município, assinada pelo Engenheiro Civil Edson Diel Lopes, cuja visita deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil, Sr. Edson Diel Lopes, através do contato telefônico (51) 99438 1070, de segunda-feira, quarta-feira ou quinta-feira pela manhã das 8h às 11h30min.

OBSERVAÇÃO: Não será aceito visita técnica sem prévio agendamento

É opcional ao licitante a realização de visita técnica, caso opte por não realizar visita técnica ficará obrigado apresentar declaração que tomou conhecimento de todas as informações, projetos e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de serviços, unidades e medições estão detalhados na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Especificações Técnicas constantes do Projeto Final de Engenharia.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Execução completa das obras de contenções, microdrenagem e calçadas no Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta	UN	01	R\$ 415.084,72

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado dispõe de empresas com capacidade técnica plena para execução de obras de contenção, drenagem e pavimentação em concreto, com disponibilidade de insumos e equipamentos adequados.

Não há restrição de competitividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na Planilha Orçamentária Sintética, foi estimado o valor total da contratação em R\$ 415.084,72 (quatrocentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), incluindo custos



de mão de obra, materiais, encargos sociais e BDI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa das obras de contenções, drenagem e calçadas do Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta, seguindo integralmente o Projeto Final de Engenharia e as Especificações Técnicas, através de Processo de Concorrência Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista:

- Interdependência técnica entre os serviços;
 - Necessidade de continuidade da execução;
 - Risco de incompatibilidade entre etapas;
 - Dificuldade de fiscalização;
 - Perda de economia de escala.
- Assim, a contratação será realizada por lote único e preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação:

- Melhoria da segurança do espaço público;
- Redução de processos erosivos;
- Adequado escoamento das águas pluviais;
- Aumento da durabilidade das estruturas;
- Melhoria da acessibilidade;
- Valorização do Parque Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas já se encontram devidamente atendidas. A estrutura da Administração Pública Municipal está preparada para o acompanhamento e execução contratual, com equipe técnica qualificada e recursos operacionais disponíveis. A fiscalização e a gestão do contrato ocorrerão conforme disposto no Edital, que designa os responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, garantindo pleno atendimento aos requisitos normativos e operacionais.

A Secretaria Municipal de Obras indica o Engenheiro Edson Diel Lopes, para atuar como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a análise da solução pretendida, não foram identificadas necessidades de contratações acessórias ou interdependentes para a adequada execução do objeto. A empresa contratada deverá ser plenamente capaz de fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, ferramentas, tecnologia e meios necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, não havendo dependência de terceiros para a entrega do resultado esperado. Essa condição contribui para a simplificação da gestão contratual, reduz a possibilidade de riscos relacionados à coordenação entre fornecedores distintos e favorece maior previsibilidade quanto aos custos, prazos e resultados.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra será executada em área já antropizada, com impactos ambientais mínimos, devendo a contratada adotar práticas de controle ambiental, destinação adequada de resíduos e uso racional de recursos naturais.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, como: Descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente; Racionalização de deslocamentos, preferencialmente com o agrupamento de visitas técnicas por região para redução do consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes; Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, sempre que tecnicamente viável; Implementação de práticas de logística reversa, quando houver insumos com potencial de reaproveitamento ou reciclagem, conforme regulamentações aplicáveis. Tais ações visam garantir que a execução do objeto contratado ocorra de forma alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação, considerando a necessidade pública, a disponibilidade orçamentária, o atendimento às normas técnicas e legais, e a compatibilidade com o planejamento municipal.

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2026.

Edson Diel Lopes
Engenheiro Civil

Marcio Evandro Busch
Secretário Municipal de Obras